



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº 527/2026

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Lucas Gibin Seren, nos termos regimentais, que determine aos órgãos competentes a realização do recapeamento asfáltico na rua Paraíba e demais ruas adjacentes que se ligam a ela, no bairro Casa Grande.

JUSTIFICATIVA

A referida rua apresenta, em diversos pontos, danos significativos, tais como buracos, trincas e desgaste acentuado da camada asfáltica. Essa deterioração compromete diretamente a segurança de motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres, elevando o risco de acidentes e danos materiais aos usuários.

O recapeamento asfáltico sanará esses problemas, garantirá maior durabilidade ao pavimento e contribuirá para a qualidade da mobilidade urbana. A intervenção é tecnicamente superior às operações recorrentes de "tapa-buracos", que possuem caráter meramente paliativo. Ao optar por uma solução definitiva, a administração reduz custos de manutenção a longo prazo, evitando o desperdício de recursos públicos com reparos emergenciais que não resolvem a fragilidade estrutural da base.

Além do aspecto da segurança, a precariedade do pavimento gera um impacto negativo no custo de vida do cidadão. O estado atual do asfalto ocasiona o desgaste prematuro de componentes mecânicos e pneus dos veículos, onerando o transporte e a logística local. A revitalização da via facilita o acesso ao comércio, serviços e áreas residenciais, refletindo na conservação do entorno e no dinamismo econômico do município.

Sob a ótica do planejamento urbano, a recuperação preventiva da malha viária evita que o dano superficial atinja as camadas profundas do solo, o que exigiria intervenções de reconstrução total, substancialmente mais caras e complexas. Investir na conservação é uma medida de gestão estratégica que preserva o patrimônio público e assegura a infraestrutura necessária para o crescimento ordenado da cidade, garantindo que o direito de ir e vir seja exercido com dignidade e conforto.

Assim, investir na recuperação desta rua é medida necessária e de interesse público. A obra assegurará melhores condições de trafegabilidade, valorizando a infraestrutura de Bebedouro e proporcionando, efetivamente, mais qualidade de vida e bem-estar para toda a comunidade.

Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência são os 5 princípios da Administração Pública.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de fevereiro de 2026.

Marcelo dos Santos de Oliveira (Tchelão)
VEREADOR

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 54854/2026 - 13/04/2026 11:40 - PROCESSO 797/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=V49J63COX1SB-CP91>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: V49J-63C0-X1SB-CP91

